



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 105- DE 27 DE OUTUBRO DE 1.971.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber, em doação, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Paróquia "Bom Jesus" de Juscimeira, Prelazia de Rondonópolis-MT, o terreno urbano lote nº 22 da Gleba Areia, medindo 40 X 50 metros.

Parág. Único- O terreno objeto da doação de que trata este artigo, destinar-se-á a construção de um prédio para abrigar o motor de energia elétrica daquele Patrimônio.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 27 de outubro de 1.971

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Jaciara-MT, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração